



Formulário de Referência

Última atualização: 29 de janeiro de 2020

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

À Comissão de Valores Mobiliários

A/C Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Ref: Formulário de Referência nos termos do Anexo 15-II da Instrução Normativa 558 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Prezados Senhores,

A **A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de gestor de carteira de fundos de investimento, representada pelos seus diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e da Instrução Normativa 558 da CVM, declara que:

- (i) O Formulário de Referência anexo foi atualizado e revisado por estes; e
- (ii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Além disso, informamos que, dentro do nosso conhecimento:

- a. Não há acusações contra nós decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não há condenações contra nós por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não estamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não estamos inclusos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- e. Não estamos inclusos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra nós levados a protesto.

Atenciosamente,

Renato Marques Ramalho

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, autorizado pelo Ato Declaratório Nº 15.431, e Consultoria de Valores Mobiliários

Rogério Joaquim de Carvalho Neto

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos, PLDFT e da Instrução Normativa 558 da CVM

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo 15-II – preenchido com informações prestadas com base nas posições dos fundos de 31 de dezembro de 2019 da **A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão)**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Consultoria de Valores Mobiliários, e Rogério Joaquim de Carvalho Neto, Diretor responsável por Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela A5 Gestão de Investimentos Ltda. (A5 Gestão).	
2.	Histórico da empresa¹
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Gestora foi constituída em 16 de dezembro de 2004, com a finalidade de prestar exclusivamente serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros.	
Em 04 de setembro de 2006 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Richo Gestora de Investimentos Ltda. Em 08 de maio de 2009 foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Morris Safdie se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab.	
Em 10 de novembro de 2009 foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócio Eduardo Augusto Aun. Em 25 de novembro de 2010 foi realizada alteração do contrato social para constar que sócio Eduardo Augusto Aun se retirou da sociedade, tendo sido admitido como sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab.	

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Em 12 de junho de 2012 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para BH26 - Administração de Recursos Ltda. A sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Isaac Selim Sutton.

Em 15 de setembro de 2015 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Capitali Investimentos Ltda. O sócio Isaac Selim Sutton retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Felipe Mendes Batista. O endereço da sede foi alterado para Avenida Angélica, 2510, 11 andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200.

Em 29 de Outubro de 2015, foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para A5 Gestão de Investimentos Ltda. Na mesma data, os sócios William Jedwab e Felipe Mendes Batista, retiraram-se da sociedade, sendo admitidos os sócios Renato Marques Ramalho, participação de 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das cotas e Paulo Augusto Pires, com participação de 0,10% (dez décimos por cento) das cotas. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 15 andar, jardim paulistano, São Paulo - SP, CEP 01472900.

Em 24 de Outubro de 2016, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Augusto Pires se retirou da sociedade, tendo sido designado como responsável pela gestão de carteiras o Sr. Luis Largman. Além disso, o Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg e Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso passaram a deter cada uma cota da A5 Investimentos. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Rua Joaquim Floriano, no 466, 15o andar, conjuntos 1501 e 1502, Edifício Brascan Century Corporate, Torre C, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04534-002.

Em 24 de Janeiro de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Luis Largman, gestor de carteiras, retirou-se da sociedade. Além disso, o Sr. Renato Marques Ramalho foi designado como responsável pela gestão de carteiras e a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 22 de Maio de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável diretora de compliance, risco e PLDFT, retirou-se da sociedade. Além disso, a Sra. Lucia Melo Cloretti foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 22 de julho de 2018, foi realizada alteração do contrato social para designar o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto como responsável pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT em substituição a Sra. Lúcia Melo Cloretti. Na mesma data, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a ser sócio da A5 Gestão. Além disso, o endereço da sede foi alterado para Rua Joaquim Floriano, nº 266 – 15º Andar – Conj. 1502 e 1503, Edifício Brascan Century Corporate – Torre C – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04534-002.

Em 10 de maio de 2019, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Guilherme Rache Humberg se retirou da sociedade.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 10 de maio de 2019, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg se retirou da sociedade. Além disso, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a deter duas cotas da A5 Investimentos.

Em 22 de julho de 2018, foi realizada alteração do contrato social para designar o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto como responsável pela Diretoria de Risco, Compliance e PLDFT em substituição a Sra. Lúcia Melo Cloretti. Na mesma data, o Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto passou a ser sócio da A5 Gestão

Em 22 de Maio de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que a sócia Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável diretora de compliance, risco e PLDFT, retirou-se da sociedade. Além disso, a Sra. Lucia Melo Cloretti foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 24 de Janeiro de 2017, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Sr. Luis Largman, gestor de carteiras, retirou-se da sociedade. Além disso, o Sr. Renato Marques Ramalho foi designado como responsável pela gestão de carteiras e a Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso foi designada como responsável diretora de compliance, risco e PLDFT.

Em 24 de Outubro de 2016, foi realizada alteração do contrato social para constar que o sócio Paulo Augusto Pires se retirou da sociedade, tendo sido designado como responsável pela gestão de carteiras o Sr. Luis Largman. Além disso, o Sr. Paulo Guilherme Rache Humberg e Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso passaram a deter cada uma cota da A5 Investimentos.

Em 29 de Outubro de 2015, foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para A5 Gestão de Investimentos Ltda. Na mesma data, os sócios William Jedwab e Felipe Mendes Batista, retiraram-se da sociedade, sendo admitidos os sócios Renato Marques Ramalho, com participação de 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) das cotas e Paulo Augusto Pires, com participação de 0,10% (dez décimos por cento) das cotas. Ademais, o endereço da sede foi alterado para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 15 andar, jardim paulistano, São Paulo - SP, CEP 01472-900.

Em 15 de setembro de 2015 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para Capitali Investimentos Ltda. O sócio Isaac Selim Sutton retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Felipe Mendes Batista. O endereço da sede foi alterado para Avenida Angélica, 2510, 11 andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Em 12 de junho de 2012 foi realizada alteração do contrato social para alterar o nome empresarial para BH26 - Administração de Recursos Ltda. A sócia Silvia Karina Kaminsky Jedwab retirou-se da sociedade, tendo sido admitido como sócio Isaac Selim Sutton.

b. Escopo das atividades

A A5 Gestão foi constituída para prestar exclusivamente serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, não tendo ocorrido qualquer alteração no escopo de suas atividades após a sua constituição.

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação às mudanças relevantes nos recursos humanos, vide item 2.1. acima.
Quanto aos recursos computacionais, não houve alteração relevante.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A A5 Gestão possui controles internos efetivos, consistentes e adequados à complexidade e ao risco das operações realizadas pelos administradores e colaboradores da Gestora, com o objetivo de atender as normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Destacamos a seguir, os manuais e políticas da A5 Gestão:

- (i) Código de Ética;
- (ii) Manual de Compliance;
- (iii) Política de Gestão de Riscos;
- (iv) Manual de Gestão de Risco de Liquidez;
- (v) Plano de Continuidade de Negócios;
- (vi) Política de Exercício de Direito de Voto;
- (vii) Política de Investimentos Pessoais;
- (viii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (ix) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (x) Política de Segurança da Informação;
- (xi) Política de Seleção e Alocação de Ativos;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

(xii) Política de Aquisição de Ativos Imobiliários;

(xiii) Política de Crédito.

Ao longo desses 5 anos, houveram diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:

- Legislação, normas e ofícios-circulares, principalmente em função da Instrução Normativa CVM 558, e
- Códigos de auto regulação e suas diretrizes da ANBIMA/ABVCAP.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios = 02 (dois)

b. número de empregados = 4 (quatro)

c. número de terceirizados = 01 (um)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O Renato Marques Ramalho, inscrito no CPF sob o nº.253.266.598-08, autorizado a exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório 15.431 de 04/01/2017.

4. Auditores

A A5 Gestão não possui auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Sim, referida receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Opcional as gestoras de recursos.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Como a A5 Gestão atua exclusivamente em gestão de carteiras, esse item não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A A5 Gestão presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária de Fundos de Investimento.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A A5 Gestão é especializada na gestão de Fundos de Investimento em Participação (FIP). Além disso, realiza a gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A A5 Gestão foca seus esforços na gestão de Fundos de Investimento em Participação e Fundos de Investimento Imobiliário.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como não desenvolve atividades que não sejam a de gestão de carteiras de valores mobiliários.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A A5 Gestão desenvolve gestão de Fundos de Investimento em Participação e Fundo de Investimento Imobiliário.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável, a A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico e o administrador não possui sociedades sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 34 investidores qualificados

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais = 1 (um)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 1 (um)

iii. instituições financeiras = 0 (zero)

iv. entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)

vi. regimes próprios de previdência social = 28 (vinte e oito)

vii. seguradoras = 0 (zero)

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 4 (quatro)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = R\$ 145.403.997,12 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = 0 (zero)
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1	17.909.125,65
2	15.370.113,94
3	10.938.587,49
4	9.721.841,92
5	7.012.916,87
6	5.282.927,92
7	4.769.865,05
8	4.744.714,81
9	3.612.288,18
10	3.360.224,11
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais = R\$ 2.417.276,74 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 7.875,25 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
iii.	instituições financeiras = 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

vi.	regimes próprios de previdência social = R\$ 136.709.403,75 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos)
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil= 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = R\$ 6.269.441,38 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações = R\$ 140.267.551,66 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = 0 (zero)
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = 0 (zero)
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = 0 (zero)
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa = 0 (zero)
i.	cotas de outros fundos de investimento = 0 (zero)
j.	derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k.	outros valores mobiliários = 0 (zero)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

l.	títulos públicos = R\$ 6.740.424,48 (seis milhões, setecentos e quarenta mil mil, quatrocentos e vinte e quatro reais reais e quarenta e oito centavos)
m.	outros ativos = R\$ 7.729.947,60 (sete milhões, setecentos e vinte nove mil mil, novecentos e quarenta e sete reais reais e sessenta centavos)
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A A5 Gestão não exerce atividade de administração fiduciária.	
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informação relevante adicional.	
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	Controladores diretos e indiretos
O controlador da Gestora é o Sr. Renato Marques Ramalho.	
b.	controladas e coligadas
A A5 Gestão não possui empresas controladas ou coligadas.	
c.	participações da empresa em sociedades do grupo
A A5 Gestão não possui participações em outras sociedades.	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
A A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico.	

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

e. sociedades sob controle comum
A A5 Gestão não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A A5 Gestão não faz parte de nenhum grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A sociedade é representada pela assinatura em conjunto de dois administradores (sócios). A área de gestão de recursos é responsável pela análise e seleção de ativos a serem adquiridos pelos fundos. A área de gestão de riscos é responsável pela elaboração e cumprimento do manual e política de gestão de riscos, bem como equipe responsável por identificar e aplicar procedimentos com o objetivo de mitigar os riscos identificados. A área de Compliance é responsável pela elaboração e verificação do cumprimento dos manuais e políticas internas da Gestora, garantindo a observância por todos os colaboradores, que passam por treinamento anual acerca das normas relacionadas à atividade desenvolvida pela sociedade e identificação de eventuais falhas e descumprimento dos controles internos. A Gestora coordena as reuniões do comitê de Acompanhamento formado pelos cotistas do fundo sob gestão. A Gestora possui o comitê de diretoria, o qual é responsável pela aprovação das políticas e deliberações definidas nestas. O comitê de crédito tem como responsabilidades: (i) Revisar a política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação; (ii) Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política; (ii) Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

desvios dos parâmetros estabelecidos; (iv) Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; e (v) Monitorar os ativos de crédito privado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O comitê de Acompanhamento do fundo sob gestão que a Gestora coordena se reúne nos termos do seu regulamento, sendo sua convocação feita pela Gestora.

O comitê da diretoria é composto pelos sócios e pelos diretores, os quais se reúnem, pelo menos, anualmente ou a pedido de um membro.

O comitê de crédito é composto pelas áreas de gestão e risco, os quais se reúnem mensalmente, caso haja alguma operação a ser avaliada, anualmente, ou a pedido de um membro.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros: (i) Diretor e Gestor de Recursos: Sr. Renato Marques Ramalho, responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros; e

(ii) Diretor de Compliance, Risco e PLDFT: Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLDFT.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

-/-

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

	a) nome	Rogério Joaquim de Carvalho Neto	Renato Marques Ramalho
	b) idade	35 anos	45 anos
	c) profissão	Advogado	Economista
	d) CPF ou número do passaporte	016.641.705-02	253.266.598-08

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

e) cargo ocupado	Diretor de Controles Internos e Diretor de Gestão de Riscos	Diretor de Administração de Recursos	
f) data da posse	22/06/2018	24/01/2017	
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Exerce na Gestora exclusivamente a função de diretor de Risco e Compliance	Exerce na Gestora exclusivamente a função de Gestor de carteiras	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Gestor de Recursos, Sr. Renato Marques Ramalho, é responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Sr. Renato Marques Ramalho:

(i) Cursos Concluídos:

Graduação: 1996 – 1999 Bacharel em Administração de Empresas Universidade de São Paulo – USP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA/USP São Paulo, SP

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA – Dezembro/2016

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Nome da Empresa: A5 Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Gestor de Recursos - Responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Jan/2017 – Presente

Nome da Empresa: A5 Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Sócio Diretor de Controles Internos - Responsável por promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores, identificando os pontos de atenção, enquadramento, e proporcionando o correto atendimento às exigências do mercado, bem como responsável pela gestão de riscos. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Out 2015 – Jan/2017

Nome da Empresa: A5 Internet Investments Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Sócio Diretor Financeiro - Responsável pela análise financeira, modelagem de negócios e monitoramento de portfólio. Atividade Principal da Empresa: Holding de participações, constituída há mais de 15 anos com o objetivo de facilitar o processo de captação de recursos de investidores para investir em empresas com forte presença em tecnologia e internet. A A5 já executou diversos investimentos na área de tecnologia e inovação e já contribuiu para o surgimento de diversas empresas publicamente reconhecidas. Período: Set 2004 – Out 2015

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance, Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto, é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLDFT.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto:

(i) Cursos:

Inspere – Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, Brasil – LLM em Direito Societário (2017 – 2018 a concluir)

Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil – MBA em Gestão Empresarial (2012 – 2014 a concluir)

Profins Business School, São Paulo, Brasil – Curso de Finanças Corporativa (2010)

Fundação Armando Álvares Penteado, São Paulo, Brasil – Bacharel em Direito (2004 – 2009)

(ii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

A5 Capital Partners – Gerente de Risco, *Compliance* e PLDFT dando suporte à Diretoria, bem como advogado corporativo com ênfase em nas áreas societária/fusões e aquisições, mercado de capitais, *compliance* e riscos corporativos (2017 – atual)

J.R.Amaral Sociedade de Advogados - Advogado associado nas áreas societária/fusões e aquisições, com ênfase em direito societário/fusões e aquisições, contratos e negócios internacionais, governança corporativa e *compliance* (2014 – 2017).

UTC Engenharia S.A. – Administrador no Consórcio TUC Construções, constituído pelas empresas UTC, Odebrecht e Toyo, responsáveis pela construção da Central de Utilidades do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro e administrador *trainee* na Base de Operações Offshore de Niterói (2011 a 2013)

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

- datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance, Sr. Rogério Joaquim de Carvalho Neto, ocupa também a posição de Diretora de Gestão de Risco, PLDFT e Área Financeira. Os dados foram indicados no item 8.5, acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas são seleção, apresentação dos investimentos e de sua performance ao comitê do fundo sob gestão e desinvestimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza fontes de informações de mercado: jornais, revistas, relatórios de research de bancos e corretoras, entre outros.

A Gestora analisa mensalmente os demonstrativos financeiros e indicadores das empresas investidas e participa das reuniões de conselho destas empresas. Na gestão de Fundos de Investimento em Participação, são gerados relatórios de acompanhamento das empresas objeto de investimento e seus mercados com periodicidade mensal.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

Embora o cálculo da cota do fundo sob gestão da A5 Investimento seja uma responsabilidade do administrador fiduciário, diariamente a gestora concilia a cota calculada pelo administrador fiduciário e mensalmente confere os extratos a serem enviados aos cotistas.

Acompanha a auditoria anual das demonstrações financeiras do fundo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 4 (quatro).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Promover a conformidade das atividades da gestora face às regras emitidas internamente e pelos órgãos reguladores, identificando os pontos de atenção, enquadramento, e proporcionando o correto atendimento às exigências do mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gerenciamento ao atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados são efetuados com rotinas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a A5 adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 4 (quatro).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Riscos é responsável por fornecer as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Gestora, conforme procedimentos previstos no Manual de Gestão de Riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atua na análise dos indicadores financeiros para identificar potenciais riscos de performance, nas auditorias do fundo e das empresas investidas e nas situações que tenham risco operacional.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a A5 adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - o Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - o Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração da Gestora são taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas = 100% (cem por cento)
 - b. taxas de performance = 0% (zero por cento)
 - c. taxas de ingresso = 0% (zero por cento)
 - d. taxas de saída = 0% (zero por cento)
-

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

e. outras taxas = 0% (zero por cento)

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Contratação de terceiros estabelece as regras e condições gerais para a contratação de terceiros que exercerão atividades auxiliares ao dever fiduciário da A5 Investimentos na gestão dos fundos, tendo como base os seguintes requisitos:

- (i) Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;
- (ii) Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
- (iii) Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;
- (iv) Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- (v) Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
- (vi) Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- (vii) Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado; e
- (viii) Supervisionar diligentemente terceiro contratado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do fundo. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora não aceita a prática do Soft Dollar. A Gestora opõe-se que seus colaboradores, diretamente ou através de terceiros, ofereçam ou aceitem dinheiro, cheques (independentemente do valor), brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à Gestora ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações

Todos os presentes devem ser imediatamente comunicados ao Diretor de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em uma situação de desastre, o Plano de Continuidade de Negócios é acionado, e todos os componentes utilizados para realizar este processo são substituídos e/ou restaurados – energia elétrica, equipamentos (computadores) e internet.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Como a Gestora atua preponderantemente com FIPs e FII, a gestão de liquidez está relacionada a estratégia de saída/venda das/dos investidas/imóveis, a qual pode se dar pela venda da empresa/imóvel.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A A5 Gestão não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

O endereço da página da Gestora na rede mundial de computadores, onde podem ser encontrados os documentos previstos no art. 14 da Instrução CVM nº 558/2015 é: www.a5.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a A5 Gestão figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afete sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes a serem abordadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

a. Principais fatos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a A5 Gestão tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. Principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando (vide carta que capeia este formulário):
a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – IN 558

d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Vide carta que capeia este formulário